

PARECER Nº 005/2026

Comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Assunto: Projeto de Lei nº 003/2026, de autoria do Executivo, que " Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Moreilândia-PE e dá outras providências".

Tendo chegado a esta Comissão de Justiça e Redação, o projeto de Lei nº. 003/2026, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e parecer desta Relatoria, assim passamos a relatar:

Trata-se de Projeto de Lei que Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Moreilândia – PE e dá outras providências.

Analizando atentamente temos que o Projeto não existe erros ortográficos e também não existe nada que demonstre inconstitucionalidade, salvo melhor juízo.

Assim, devolvemos à Mesa desta Casa Legislativa para as providências legais e de praxe.

Moreilândia/PE, 24 de março de 2026.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Jesus Felisardo de Sá

Presidente

Marcos Daniel Soares Membro

Relator

Maria Heduarda Oliveira Ferreira

Membro